



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 63/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o padrão de vencimento de cargos em comissão, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado na tabela de pagamento de cargos em comissão e funções gratificadas, o padrão de vencimento CC5B e FG5B, nos seguintes termos:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC5B	R\$ 4.430,00	FG5B	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social, é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5B/FG5A.

Art. 3º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Saneamento, é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5B/FG5B.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar e/ou alterar o padrão de vencimento de cargos em comissão, conforme descrito no presente projeto de lei.

A adequação visa ajustar o padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social e do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Saneamento, aumentando o valor de cada um R\$ 500,00 reais ao mês.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito